



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

A Senhora Juliana do Nascimento
Agente de Contratações
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Assunto: Dispensa de Licitação

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar processo licitatório para **Contratação de empresa especializada para execução de ponte de madeira e cabeceiras em pedra ardósia com 9m de comprimento, 6,25m de largura e 5m de altura, para novo acesso a Cachoeira Águas Sulforosas de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições a serem estabelecidas no edital e seus anexos.**

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam de acordo com a IN 67/2021, fica dispensado ETP (estudo técnico Preliminar) e TR (termo de referência).

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ODIRLEI RADOLL
Data: 17/05/2024 11:40:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Odirlei Radoll

Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 030/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços de execução de obra.

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Administração e Finanças

Responsável(is) pela formalização da demanda:

Odirlei Radoll

CPF:

034.592.939-00

E-mail:

administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br

Telefone/Ramal:

47 3547 - 0179

DADOS DO SERVIÇO

1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de ponte de madeira e cabeceiras em pedra ardósia com 9m de comprimento, 6,25m de largura e 5m de altura, para novo acesso a Cachoeira Águas Sulforosas de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições a serem estabelecidas no edital e seus anexos.

2. Justificativa da Necessidade

A referida contratação é imprescindível devido aos desastres naturais ocorridos em novembro de 2023, que resultaram no comprometimento de uma ponte de madeira, necessitando de nova estrutura para comunidade e usuários. A referida ponte se encontra no acesso a Cachoeira Águas Sulforosas, importante ponto turístico do município e portanto é extremamente inclusive para o turismo do município. A referida obra beneficiará aproximadamente 113 pessoas diretamente bem como a comunidade em geral.

Além disso, o cenário atual representa não apenas um obstáculo físico, mas também uma interrupção significativa no acesso da comunidade. O acesso a cachoeira atualmente encontra-se interdito e sem acesso.

A ponte está insegura até mesmo para pedestres e necessita de reparo imediato. A contratação de uma empresa especializada para realizar a obra de fechamento é crucial para garantir a segurança, agilidade e a eficácia necessária do processo. Essas empresas possuem equipamentos e materiais necessários para tal atividade, bem como não sobrecarrega o prestador de serviços terceirizado licitado que já está atuando em outras demandas do referido desastre.

3. Serviços a serem contratados

a- Do local e prazos:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permite a mobilização de recursos adequados, incluindo e equipe técnica experiente. Dessa forma, podemos garantir que a contenção seja realizada de maneira rápida e eficaz, beneficiando diretamente a comunidade afetada e promovendo a retomada do acesso.

2.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Identificada à necessidade da prestação de serviços, buscou-se no mercado empresas que realizem o tipo de serviço constante do objeto.

A escolha do contratado baseou-se na garantia de prestação de serviços com a referida especialização, que atenda de forma satisfatória a necessidade do Município e, através de proposta compatível com o valor praticado no mercado, vantajosa, menos onerosa, sempre buscando valores adequados e eficientes aos fins propostos, conforme documentos anexos ao processo.

Ao todo foram 06 orçamentos recebidos para o objeto, ocorre que em consulta com Jurídico e setor de Licitações, as empresas Fernandes Terraplanagem e Voigt Transportes e Terraplanagem (dois valores mais baixos) não atendem os requisitos dos Art. 67 a 70 da Lei 14.133/2021, inclusive fora consultado registro no CREA/SC dos participantes.

Desta forma, foi pleiteado desconto/revisão de orçamento com a empresa Muller Construtora (terceiro valor mais baixo) e o valor atualizado da mesma está no DFD em questão. No entendimento técnico, a empresa Muller Construtora atende os quesitos, bem como apresenta a melhor solução para a obra em questão. Salvo quaisquer entendimentos fora do ramo da engenharia.

Local: Via BRT 468 (acesso a Cachoeira Águas Sulfurosas)

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias conforme estimativa de execução.

Prazo de vigência da contratação: 90 (noventa) dias.

b- Forma de Prestação dos Serviços:

A empresa em questão fez visita in loco e para execução do objeto global:

Ponte de madeira e cabeceiras em pedra ardósia com 9m de comprimento, 6,25m de largura e 5m de altura, sendo e previstos os seguintes itens e serviços:

- Viga Roliça de madeira tratada, D = 35 a 40cm, em eucalipto ou equivalente da região
- Prancha não aparelhada 6mx20cm em Eucalipto Tratado
- Carpinteiro de Formas com Encargos Complementares
- Concreto FCK= 30MPA, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento / areia / seixo rolado) – Preparo Mecânico com Betoneira 600L
- Armação de Bloco, Viga Baldrame e Sapata Utilizando Aço CA-50 de 10mm
- Armação CA-60 de 5mm, Viga Baldrame e Sapata Utilizando Aço CA-60 de 5mm



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- Pedra Ardósia 3m x 0,70m x 0,30m
- Pedra Ardósia 4m x 0,70m x 0,30m
- Pedra Ardósia 2m x 1,00 x 0,16m
- Empresa especializada em prestação de serviços de prestação de mão de Obra para Construção de Pontes em Pedra (prestação de Serviços)
- Escavadeira Hidráulica 21 Ton Sobre Esteiras 21 Toneladas 150HP

c- Alternativas Disponíveis no Mercado:

Por tratar-se de obra específica de engenharia, com mão de obra especializada e necessidade de nova ponte de madeira e destruição da ponte previamente existente, e considerando a segurança dos seus usuários, o reestabelecimento do acesso com a ponte apresenta a única solução para o problema encontrado pela administração pública, assim como foi pontuado, inclusive, pela Defesa Civil Nacional que prontamente atendeu o pedido do município.

Em virtude do Decreto Calamidade Pública nº 104/2023 de 20 de Novembro de 2023, não há novas possibilidades de contratação deste serviço, a contratação terceirizada é a melhor alternativa pela alta demanda de serviços do prestador de serviços licitado, bem como a solicitação do recurso pela Defesa Civil Nacional tratou o item como **Objeto fechado**, sendo necessário fornecimento de materiais e mão de obra.

d- Obrigações das Partes:

- Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
 - b) Fiscalizar a execução do Contrato;
 - c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 7º da Lei n.º 14.133.
 - d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
 - e) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
 - f) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
 - h) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 14.133 em seu artigo 140, inciso I.
- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021;
 - b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - c) Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;
 - d) Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;
 - e) Estar ciente de que, em caso de não aceitação do serviço licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;
 - f) Iniciar a realização do serviço contratado conforme licitado no prazo de até 2 (dois) contados da data da Autorização de Fornecimento/empenho, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes as Notas Fiscais correspondentes;
 - g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
 - h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- i) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.
- j) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa.
- k) Manter a equipe executora dos serviços equipada com todos os equipamentos de segurança necessários.
- l) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

Obs: A atuação da fiscalização da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

- m) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- n) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- o) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- p) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- q) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- r) A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- s) Todo o pessoal contratado para a execução da obra, objeto deste contrato, deverá ser registrado em carteira pelo regime CLT, em nome da Contratada.
- t) Fornecimento da Certidão Negativa de Débitos da obra, emitida pelo INSS.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

e- Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 178.996,50 (cento e setenta e oito novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**. Considerado exequível em virtude do orçamento apresentado como base para a captação do recurso estar próximo ao contratado, tendo sido realizada pesquisa direto com fornecedor, tendo em vista ser obra específica e não conter orçamentos em Sites Públicos, pesquisa feita também com base em tabela SINAPI, SICRO com planilha elaborada pela engenheira Thayse Perini Aparicio, que foi autorizado pela Defesa Civil Nacional e também diretamente com seis fornecedores

O pagamento será efetuado ao fim da obra executada sendo cumprido todos os requisitos do objeto.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

f- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

II. Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, inclusive termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) Para fins de atendimento ao requisito de Balanço Patrimonial, as empresas licitantes usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), bem como aquelas que escrituram informações contábeis pela Escrituração Contábil Digital (ECD), poderão apresentar o Balanço Patrimonial extraído do sistema acompanhado do respectivo recibo de entrega;

b) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c) As empresas que tenham sido constituídas no ano da instauração do presente processo licitatório, visando primar pelo princípio da isonomia entre os participantes, o Município de Braço do Trombudo exigirá Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) que reflitam a variação da situação patrimonial do licitante no período compreendido entre o início de suas atividades até o mês que antecede a data da abertura desta licitação, devendo estar autenticadas pela Junta Comercial do Estado sede da concorrente;

d) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- e) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- f) A solicitação de balanço financeiro e apresentação de índices de liquidez, em conformidade com o Art. 69, I, e seguintes da Lei 14.133/2021, justifica-se na medida que visa, de modo preventivo, a ser mais um garantidor da capacidade do licitante em assumir o objeto do presente edital e de preservar sempre a indisponibilidade do interesse público, estando em perfeita consonância com a Súmula 289- TCU (Tribunal de Contas da União).

h- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (anexo VII).

i- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (licitante) no Conselho de Classe competente DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, com indicação do responsável técnico;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física do responsável técnico no Conselho de Classe Competente, comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente.
- c) **CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL:** Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante OU DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

O(s) atestado(s) somente será(ão) aceito(s) se houver a indicação do número de ART/RRT que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado;

- a) Poderá ser apresentado 01 atestado para cada item ou 01 atestado englobando vários itens;
 - b) Será permitido o somatório de atestados;
 - c) Não serão aceitos atestados técnicos relativos à supervisão, fiscalização, elaboração de projeto e/ou subcontratação de serviços;
 - d) Não serão considerados como serviços de subcontratação àqueles contratados por empresas que tenha como finalidade apenas a administração da obra;
 - e) Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, preferencialmente, sejam apresentados contratos, projetos com aprovação dos órgãos competentes, notas fiscais dos serviços executados e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo Agente de Contratação.
- j- **Fornecedor: MULLER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 11.456.823/0001-42**

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Viga Rolça de madeira tratada, D = 35 a 40cm, em eucalipto ou equivalente da região	m	90	R\$ 250	R\$ 22.500,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

1.2	Prancha não aparelhada 6mx20cm em Eucalipto Tratado	m	321	R\$ 130	RS 41.730,00
1.3	Kit Corrimão Lateral Duplo, Parafusado com Palanques e Sarrafões (Pintado)	un	2	RS 1.500,00	RS 3.000,00
1.4	Carpinteiro de Formas com Encargos Complementares	hora	100	RS 38,00	RS 3.800,00
1.5	Concreto FCK= 30MPA, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento / areia / seixo rolado) – Preparo Mecânico com Betoneira 600L	m3	27	R\$ 712,50	RS 19.237,50
1.6	Armação de Bloco, Viga Baldrame e Sapata Utilizando Aço CA-50 de 10mm	kg	440	RS 17,95	RS 7.898,00
1.7	Armação CA-60 de 5mm, Viga Baldrame e Sapata Utilizando Aço CA-60 de 5mm	kg	110	RS 26,10	RS 2.871,00
1.8	Pedra Ardósia 3m x 0,70m x 0,30m	un	30	R\$400,00	RS 12.000,00
1.9	Pedra Ardósia 4m x 0,70m x 0,30m	un	30	R\$520,00	RS 15.600,00
1.10	Pedra Ardósia 2m x 1,00 x 0,16m	un	108	R\$330,00	RS 35.640,00
1.11	Empresa especializada em prestação de serviços de prestação de mão de Obra para Construção de Pontes em Pedra (prestação de Serviços)	hora	32	RS 60,00	RS 1.920,00
1.12	Escavadeira Hidráulica 21 Ton Sobre Esteiras 21 Toneladas 150HP	Hora /maq	32	R\$ 400,00	RS 12.800,00
Valor Total: R\$ 178.996,50					

4. Fundamentação Jurídica

Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a contratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Bem como, é fundamentada com base no Decreto de Calamidade Pública nº 104/2023.

5. Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
Responsável	Odirlei Radol	Secretário de Administração e Finanças	Responsável pela Contratação
Agente	Thayse Perini Aparicio	Engenheira Civil Matr. 2292/01	Membro da equipe de planejamento da contratação
Agente	Hipólito Sardá de Souza	Agente de Defesa Civil	Membro da equipe de planejamento da contratação

6. Dotação Orçamentária

14

02.001.06.182.0004.2004.4.4.90.00.00

Manutenção da Defesa Civil

1.700.0000.000002 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
- Defesa Civil Nacional Portaria 925 19/03/2024

Valor empenhado na despesa: R\$ 140.894,62 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)

13

02.001.06.182.0004.2004.3.3.90.00.00

Manutenção da Defesa Civil

1.700.0000.000002 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União - Defesa Civil Nacional Portaria 925 19/03/2024

Termo de Compromisso (TC) TRANSF LEG. 299/2024

Empenho Ordem Bancária: 2024NE000307



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Valor empenhado na despesa: R\$ 38.101,88 (trinta e oito mil, cento e um reais e oitenta e oito centavos)

7. Assinaturas dos responsáveis:

<p>DFD finalizado em: 17 de maio de 2024.</p> <p>THAYSE PERINI Assinado de forma digital por THAYSE PERINI APARICIO APARICIO 09508282975 09508282975 Dados: 2024.05.17 11:20:10 -03'00'</p> <p>Thayse Perini Aparicio Engenheira Civil - Matr. 2292/01</p>	<p>De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.</p> <p>Documento assinado digitalmente gov.br ODIRLEI RADOLL Data: 17/05/2024 11:38:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Odirlei Radol Secretário de Administração e Finanças</p>
<p>Documento assinado digitalmente gov.br HIPOLITO SARDA DE SOUZA Data: 17/05/2024 11:32:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Hipólito Sardá de Souza Agente de Defesa Civil</p>	

Braço do Trombudo, 17 de Maio de 2024.

Taíssa - Prefeitura Braço do Trombudo

De: Engenharia Civil <engcivil@bracodotrombudo.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de maio de 2024 10:10
Para: Taíssa - Prefeitura Braço do Trombudo
Cc: defesacivil@bracodotrombudo.sc.gov.br; 'Gabinete';
licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: DFD Meta 05 - Ponte Acesso Cachoeira
Anexos: Orçamento 03 - Parte 00.pdf; Orçamento 03 - Parte 01.pdf; Orçamento 04 - Parte 00.pdf; Orçamento 04 - Parte 01.pdf; Orçamento 05 - Parte 00.pdf; Orçamento 05 - Parte 01.pdf; Orçamento 06 - Parte 00.pdf; Orçamento 06 - Parte 01.pdf; Orçamento Meta 05.pdf; RECIBO 2022.pdf; Terceira alteração Contrato Social.pdf; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO 2022.pdf; Acervo técnico muro creche Sta Terezinha.pdf; BALANÇO PATRIMONIAL 2022.pdf; Caixa março 2023.pdf; Certidão CREA Pessoa Física 2024.pdf; Certidão CREA PJ fev 2024.pdf; certidao_débitos trabalhistas jan 2024 (2).pdf; CND FEDERAL 06.2024-1703676468068 (2).pdf; Consulta de Empresas - CREA-SC - Fernandes.pdf; Consulta de Empresas - CREA-SC - Voigt.pdf; Declaração de menores.pdf; DFD PONTE DE MADEIRA - DISPENSA.DOCX; DRE 2022.pdf; Municipal fevereiro 2024.pdf

Bom dia!!

Recebemos outros orçamentos referente a ponte, todos eles constam em anexo. Ocorre que em consulta com Jurídico e setor de Licitações, as empresas Fernandes Terraplanagem e Voigt Transportes e Terraplanagem não atendem os requisitos dos Art. 67 a 70 da Lei 14.133/2021.

Desta forma, foi pleiteado desconto/revisão de orçamento com a empresa Muller Construtora e o valor da mesma está no DFD.

No entendimento técnico, a empresa Muller Construtora atende os quesitos bem como apresenta a melhor solução para a obra em questão.

Salvo quaisquer entendimentos fora do ramo da engenharia.

Atenciosamente,
Thayse Perini Aparicio
Engenheira Civil
CREA 155622-6
Matr. 2292/01

Taíssa - Prefeitura Braço do Trombudo

De: Engenharia Civil <engcivil@bracodotrombudo.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de maio de 2024 11:22
Para: 'Taíssa - Prefeitura Braço do Trombudo'
Assunto: DFD Meta 05 - Ponte Acesso Cachoeira
Anexos: Consulta de Empresas - CREA-SC - Fernandes (1).pdf; Consulta de Empresas - CREA-SC - Muller.pdf; DFD PONTE DE MADEIRA - DISPENSA - ALTERAÇÕES - Assinado.pdf; DFD PONTE DE MADEIRA - DISPENSA - ALTERAÇÕES.DOCX

Bom dia!

Segue alterações solicitadas!

De: Taíssa - Prefeitura Braço do Trombudo [<mailto:contrato@bracodotrombudo.sc.gov.br>]
Enviada em: sexta-feira, 17 de maio de 2024 10:59
Para: 'Engenharia Civil'
Assunto: RES: DFD Meta 05 - Ponte Acesso Cachoeira
Prioridade: Alta

Bom dia,

Segue DFD para alterações.

De: Engenharia Civil [<mailto:engcivil@bracodotrombudo.sc.gov.br>]
Enviada em: sexta-feira, 17 de maio de 2024 10:10
Para: Taíssa - Prefeitura Braço do Trombudo
Cc: defesacivil@bracodotrombudo.sc.gov.br; 'Gabinete'; licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: DFD Meta 05 - Ponte Acesso Cachoeira

Bom dia!!

Recebemos outros orçamentos referente a ponte, todos eles constam em anexo. Ocorre que em consulta com Jurídico e setor de Licitações, as empresas Fernandes Terraplanagem e Voigt Transportes e Terraplanagem não atendem os requisitos dos Art. 67 a 70 da Lei 14.133/2021.

Desta forma, foi pleiteado desconto/revisão de orçamento com a empresa Muller Construtora e o valor da mesma está no DFD.

No entendimento técnico, a empresa Muller Construtora atende os quesitos bem como apresenta a melhor solução para a obra em questão.
Salvo quaisquer entendimentos fora do ramo da engenharia.

Atenciosamente,
Thayse Perini Aparicio
Engenheira Civil
CREA 155622-6
Matr. 2292/01



Não contém vírus. www.avast.com

Taíssa - Prefeitura Braço do Trombudo

De: Engenharia Civil <engcivil@bracodotrombudo.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de maio de 2024 14:07
Para: Taíssa - Prefeitura Braço do Trombudo
Assunto: ENC: DFD Meta 05 - Ponte Acesso Cachoeira - Documentos Faltantes
Anexos: Orçamento 02 - Parte 01.pdf; Orçamento 01 - Parte 00.pdf; Orçamento 01 - Parte 01.pdf; Orçamento 02 - Parte 00.pdf; Falência e Concordata março_2024.pdf; Certidão de débitos Estaduais jan 2024 (2).pdf; Falência e Concordata março_2024.pdf; Municipal fevereiro 2024.pdf

De: Engenharia Civil [<mailto:engcivil@bracodotrombudo.sc.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 17 de maio de 2024 11:22

Para: 'Taíssa - Prefeitura Braço do Trombudo'

Assunto: DFD Meta 05 - Ponte Acesso Cachoeira

Bom dia!

Segue alterações solicitadas!

De: Taíssa - Prefeitura Braço do Trombudo [<mailto:contrato@bracodotrombudo.sc.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 17 de maio de 2024 10:59

Para: 'Engenharia Civil'

Assunto: RES: DFD Meta 05 - Ponte Acesso Cachoeira

Prioridade: Alta

Bom dia,

Segue DFD para alterações.

De: Engenharia Civil [<mailto:engcivil@bracodotrombudo.sc.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 17 de maio de 2024 10:10

Para: Taíssa - Prefeitura Braço do Trombudo

Cc: defesacivil@bracodotrombudo.sc.gov.br; 'Gabinete'; licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br

Assunto: DFD Meta 05 - Ponte Acesso Cachoeira

Bom dia!!

Recebemos outros orçamentos referente a ponte, todos eles constam em anexo.

Ocorre que em consulta com Jurídico e setor de Licitações, as empresas Fernandes Terraplanagem e Voigt Transportes e Terraplanagem não atendem os requisitos dos Art. 67 a 70 da Lei 14.133/2021.

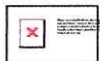
Desta forma, foi pleiteado desconto/revisão de orçamento com a empresa Muller Construtora e o valor da mesma está no DFD.

No entendimento técnico, a empresa Muller Construtora atende os quesitos bem como apresenta a melhor solução para a obra em questão.

Salvo quaisquer entendimentos fora do ramo da engenharia.

Atenciosamente,
Thayse Perini Aparicio
Engenheira Civil

CREA 155622-6
Matr. 2292/01



Não contém vírus. www.avast.com

Engenharia Civil

De: Engenharia Civil <engcivil@bracodotrombudo.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de maio de 2024 09:14
Para: Taíssa - Prefeitura Braço do Trombudo
(contrato@bracodotrombudo.sc.gov.br)
Assunto: ENC: RES: Orçamento Ponte de Madeira
Anexos: Orçamento ponte Braço do Trombudo - revisado.pdf

De: contato@construtoramuller.com.br [mailto:contato@construtoramuller.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 16 de maio de 2024 20:50
Para: Engenharia Civil
Assunto: RE: RES: Orçamento Ponte de Madeira

Bom dia Thayse,

Analisando novamente o orçamento conseguimos fazer algum desconto, porém a dificuldade em fazer um desconto maior é de que fica muito subjetiva a quantificação de alguns itens. Por exemplo, horas máquina, devido a complexidade do serviço pode ultrapassar o que foi inicialmente mensurado, assim como carpintaria e profissional qualificado ao serviço. Além dos pagamentos serem efetuados via cartão de débito, o que acaba gerando um custo maior para quem vai receber. Vale ressaltar que nossa empresa tem todas as qualificações exigidas no que tange a manter registro na entidade de classe competente, assim como profissional qualificado para emissão da devida Anotação de Responsabilidade Técnica, e capacidade técnica para execução do objeto.

Seguimos a disposição.

Sds.

Ariel F. G. Muller
Administrador / Eng. Civil
Muller Construtora Ltda.

De: "Engenharia Civil" <engcivil@bracodotrombudo.sc.gov.br>
Enviado: 16/05/2024 17:07
Para: <contato@construtoramuller.com.br>
Assunto: RES: Orçamento Ponte de Madeira

Boa tarde, Ariel!!

É possível conceder algum desconto em relação aos objeto?

Temos um orçamento base e o seu valor ficou acima.

Sabemos da complexidade da obra em questão, porém, se for possível revisar alguns valores, agradeceremos!

Atenciosamente,

Thayse Perini Aparicio

Engenheira Civil

CREA 155622-6

Matr. 2292/01

De: contato@construtoramuller.com.br [<mailto:contato@construtoramuller.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 13 de maio de 2024 13:59

Para: engcivil@bracodotrombudo.sc.gov.br

Assunto: Orçamento Ponte de Madeira

Boa tarde Thayse,

Segue em anexo orçamento da ponte de madeira, conforme solicitação.

Algumas quantidades foram ajustadas de acordo com vistoria no local da obra e cálculo dos quantitativos. Foi também adicionado o item corrimão conforme solicitação, e considerado o custo de frete das pedras de ardósia.

Sds.

Ariel Fernando Garlini Muller

Administrador / Eng. Civil

Muller Construtora Ltda.

Ao Município de Braço do Trombudo (SC)

META 05 – Ponte de Madeira e Cabeceiras de Pedra Ardósia (9m de comprimento, 6,25m de largura e 5m de altura)

PLANILHA DE PREÇOS					
ORÇAMENTO EMPREITADA GLOBAL CONFORME ITENS SOLICITADOS E VISTORIA DE QUANTIDADES "IN LOCO "					
Item	Qtd	Un	Descrição	Preço Un	Preço Total
1.1	90,00	M	VIGA ROLICA DE MADEIRA TRATADA, D = 35 A 40 CM, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00
1.2	321,00	M	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA LARGURA 6M	R\$ 130,00	R\$ 41.730,00
1.3	2,00	Unid.	KIT CORRIMÃO LATERAL DUPLO, PARAFUSADO, COM PALANQUES E SARRAFÕES (PINTADO)	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
1.4	100,00	Hrs	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
1.5	27,00	M³	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	R\$ 712,50	R\$ 19.237,50
1.6	440,00	Kg	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	R\$ 17,95	R\$ 7.898,00
1.7	110,00	Kg	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	R\$ 26,10	R\$ 2.871,00
1.8	30,00	Unid.	Pedra Ardósia 3m x 0,70m x 0,30m (incluso custo frete pedreira até o local)	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
1.9	30,00	Unid.	Pedra Ardósia 4m x 0,70m x 0,30m (incluso custo frete pedreira até o local)	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
1.10	108,00	Unid.	Pedra Ardósia 2m x 1,5m x 0,16m (incluso custo frete pedreira até o local)	R\$ 330,00	R\$ 35.640,00
1.11	32,00	Hrs	Empresa especializada em serviços de prestação de mão de obra para construção de pontes em pedra (prestação de Serviços)	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00
1.12	32,00	Hora/máq	Escavadeira Hidraulica sobre esteiras 21 TON 150HP	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL ORÇAMENTO				R\$ 178.996,50	

Rio do Campo (SC), 16 de maio de 2024.



Ariel Fernando Garlini Muller
Muller Construtora Ltda.
CNPJ: 11.456.823/0001-42

Fone: 47 3564 1007

CNPJ: 11.456.823/0001-42 E 256.013.632
Ruf 25 de dezembro, 1007 - Sala - Centro
CEP 89.380-000 - Rio do Campo - SC

Engenharia Civil

De: Financeiro - Construrio <financeiro@construrio.eng.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de maio de 2024 10:28
Para: gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Cc: engcivil@bracodotrombudo.sc.gov.br; David ConstruRio
Assunto: ENC: Assinar
Anexos: Orçamento muro de fechamento - Construrio.pdf; Orçamento Ponte madeira - Construrio.pdf

Bom dia

Segue propostas em anexo.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!

*Att.,
Isolde Schulz de Souza
Dep. Financeiro
Construrio Empreiteira de Mão de Obra Ltda
Fone/Fax.: (47)3521-4763*

De: Financeiro - Construrio <financeiro@construrio.eng.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de maio de 2024 09:38
Para: 'David - Construrio' <david@construrio.eng.br>
Assunto: RES: Assinar

*Att.,
Isolde Schulz de Souza
Dep. Financeiro
Construrio Empreiteira de Mão de Obra Ltda
Fone/Fax.: (47)3521-4763*

De: David - Construrio <david@construrio.eng.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de maio de 2024 09:20
Para: financeiro@construrio.eng.br
Assunto: Assinar

Favor assinar e mandar as propostas no e-mail abaixo

engcivil@bracodotrombudo.sc.gov.br



EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

Rua Ana Nery, Nº 457 – Bairro Santana – Fone - Fax: (047) 3521 - 4763

CEP 89.160-252 - Rio do Sul (SC) - Registro no CREA-SC 048.009-5

CNPJ Nº 02.448.659/0001-30 - I.E. Nº ISENTO

E-MAIL: David@construrio.eng.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA COM CABECEIRAS DE PEDRA ARDÓSIA - 9,00M X 6,25 M.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1.1	VIGA ROLICA DE MADEIRA TRATADA, D = 35 A 40 CM, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	90,00	R\$ 270,00	R\$ 24.300,00
1.2	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA LARGURA 6M	M	321,00	R\$ 146,00	R\$ 46.866,00
1.3	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hrs	100,00	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
1.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	27,00	R\$ 725,00	R\$ 19.575,00
1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	440,00	R\$ 18,10	R\$ 7.964,00
1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	110,00	R\$ 26,25	R\$ 2.887,50
1.7	Pedra Ardósia 3m x 0,70m x 0,30m (com frete pedreira até o local)	Unid.	30,00	R\$ 415,00	R\$ 12.450,00
1.8	Pedra Ardósia 4m x 0,70m x 0,30m (com frete pedreira até o local)	Unid.	30,00	R\$ 536,00	R\$ 16.080,00
1.9	Pedra Ardósia 2m x 1,5m x 0,16m (com frete pedreira até o local)	Unid.	108,00	R\$ 342,00	R\$ 36.936,00
1.10	Empresa especializada em serviços de prestação de mão de obra para construção de pontes em pedra (prestação de Serviços)	Hrs	32,00	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00
1.11	Escavadeira Hidraulica sobre esteiras 21 TON 150HP	Hora/máq	32,00	R\$ 399,00	R\$ 12.768,00
1.12	Kit corrimão duplo de madeira parafusado (pintado)	Unid.	2,00	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 189.366,50

O TOTAL DO ORÇAMENTO FICOU EM CENTO E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Rio do Sul/SC 14 de Maio de 2024

Proposta Válida Por 90 dias

DAVID ALENCAR

DA

SILVA:00376624906

Assinado de forma digital por

DAVID ALENCAR DA

SILVA:00376624906

Dados: 2024.05.14 09:37:19

-03'00'

DAVID ALENCAR DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF Nº 003.766.248-06

RG Nº 44.75848

Engenharia Civil

De: PRO ENGENHARIA CONSTRUTORA <contato@proeng.info>
Enviado em: quarta-feira, 15 de maio de 2024 09:10
Para: Engenharia Civil
Assunto: Re: [SPAM] ENC: Orçamento para Ponte de Madeira - Braço do Trombudo
Anexos: ORÇAMENTO - PONTE DE MADEIRA.pdf

Bom dia!

Segue orçamento.

Charles Rodrigo Michels
CREA/SC 148462-5
(47) 9 9643-9306
CNPJ: 31.281.510/0001-08



Em 2024-05-08 14:49, Engenharia Civil escreveu:

Boa tarde, Charles!

Em virtude do ocorrido de Novembro, no qual foi decretado "Calamidade Pública", o município de Braço do Trombudo possui algumas demandas de serviços para reestabelecimento.

Solicitamos, desta forma, o orçamento da META 05 – Ponte de Madeira e Cabeceiras de Pedra Ardósia (9m de comprimento, 6,25m de largura e 5m de altura). A localização é do acesso a cachoeira Águas Sulfurosas.

Fora estimado levantamento de quantidades.

Obs. O orçamento será de todos os serviços, materiais e execução para finalização completa do objeto, conforme visita in loco. Independente da previsão estimada de itens e quantidades elaboradas pelo município.

Será necessário vistoria in loco para elaboração do mesmo.

Desde já agradeço e me coloco à disposição para demais esclarecimentos!

1.1	VIGA ROLICA DE MADEIRA TRATADA, D = 35 A 40 CM, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE D. REGIAO
1.2	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM 6M
1.3	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
1.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/
1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - M
1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MON
1.7	Pedra Ardósia 3m x 0,70m x 0,30m
1.8	Pedra Ardósia 4m x 0,70m x 0,30m
1.9	Pedra Ardósia 2m x 1,5m x 0,16m
1.10	Empresa especializada em serviços de prestação de mão de obra para construção de pontes em p
1.11	Escavadeira Hidraulica sobre esteiras 21 TON 150HP

Atenciosamente,

Thayse Perini Aparicio

Engenheira Civil

CREA 155622-6

Matr. 2292/01

Município de Braço do Trombudo (SC)

META 05 – Ponte de Madeira e Cabeceiras de Pedra Ardósia (9m de comprimento, 6,25m de largura e 5m de altura)

ORÇAMENTO EMPREITADA GLOBALCONFORME VISTORIA DE QUANTIDADES NO LOCAL						
Item	Descrição	Un	Qtd	Preço Un	Preço Total	
1.1	Viga roliça de madeira tratada. D = 35 a 40cm. em eucalipto ou equivalente da região	M	90.00	R\$ 265,00	R\$ 23.850,00	
1.2	Prancha não aparelhada 6 X 25* cm. em maçaranduba massaranduba. angelim ou equivalente da região - bruta - largura de 6m	M	321.00	R\$ 148,00	R\$ 47.508,00	
1.3	Kit corrimão duplo de madeira parafusado (pintado)	Unid.	2.00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	
1.4	Carpinteiro de formas com encargos complementares	Hrs	100.00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	
1.5	Concreto fck=30 Mpa. traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento areia média: seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600l. AF_05_2021	M³	27.00	R\$ 730,00	R\$ 19.710,00	
1.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10mm - montagem. AF_06_2017	Kg	440.00	R\$ 18,50	R\$ 8.140,00	
1.7	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5mm - montagem. AF_06_2017	Kg	110.00	R\$ 26,15	R\$ 2.876,50	
1.8	Pedra Ardósia 3m x 0.70m x 0.30m (incluso frete)	Unid.	30.00	R\$ 412,00	R\$ 12.360,00	
1.9	Pedra Ardósia 4m x 0.70m x 0.30m (incluso frete)	Unid.	30.00	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00	
1.10	Pedra Ardósia 2m x 1.5m x 0.16m (incluso frete)	Unid.	108.00	R\$ 345,00	R\$ 37.260,00	
1.11	Empresa especializada em serviços de prestação de mão de obra para construção de pontes em pedra (prestação de Serviços)	Hrs	32.00	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00	
1.12	Escavadeira Hidraulica sobre esteiras 21 TON 150HP	Hora máq	32.00	R\$ 410,00	R\$ 13.120,00	
TOTAL ORÇAMENTO					R\$ 190.864,50	

Observações:

Incluso Nota fiscal;
Incluso todos os encargos trabalhista, tributarios entre outros;

Condições comerciais:

Pagamento em: à combinar.

RIO DO SUL - SC, 15 DE MAIO DE 2024

CHARLES RODRIGO
MICHELS:08512142901
Assinado de forma digital por
CHARLES RODRIGO
MICHELS:08512142901
Dados: 2024.05.15 09:08:13 -03'00'

PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.281.510/0001-08

Engenharia Civil

De: venicio voigt <veniciovoigt@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 16 de maio de 2024 14:57
Para: engcivil@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Orçamento META 05 ponte acesso cachoeira águas sulfurosas
Anexos: 16-05-2024, 14_52 Microsoft Lens.pdf

**VOIGT TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM
EIRELI**

CPF/CNPJ: 38.160.815/0001-00

Rua dos Pioneiros , nº 253

Centro - Braço do Trombudo - SC - Cep: 89178-000.

Tel: (47) 99931-8177 (Tim) ☎

E-mail: veniciovoigt@hotmail.com

Orçamento nº: 01

Emitido em: 16/05/2024

Válido até: 16/06/2024

CLIENTE

NOME	Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo						
TELEFONE	(47) 3547-0179	EMAIL					
CPF/CNPJ	95.952.230/0001-67	IE					
ENDEREÇO	Praça da Independência, nº 25						
BAIRRO	Centro	CIDADE	Braço do Trombudo	ESTADO	SC	CEP	89178-000

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO /SERVIÇO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Viga de madeira tratada, roliça, diametro de 35 à 40 cm – 9 metros	10 unid	RS 15.000,00
2	Prancha não emparelhada 07x20x4,00m	45 unid	RS 5.516,00
3	Prancha não emparelhada 07x20x2,25m	45 unid	RS 4.375,00
4	Prancha não emparelhada 07x20x3,00m	40 unid	RS 4.024,00
5	Pedra Ardosia 2,00x1,00x0,25cm	28 unid	RS 7.200,00
6	Pedra Ardosia 3,00x1,00x0,25cm	58 unid	RS 15.050,00.
7	Pedra Ardosia 4,00x1,00x0,25cm	28 unid	RS 11.400,00
8	Concreto fck=30mpa – Preparo in loco com betoneira	20 m ³	RS 12.000,00
9	Armação de bloco, sapata utilizando CA-50 de 5mm	50 barras	RS1.000,00
10	Armação de bloco, sapata utilizando CA-60 de 10mm	75 barras	RS 5 .000,00
11	Empresa especializada em serviços de prestação de mão de obra para construção de ponte	150 hrs	RS 18.000,00
12	Escavadeira hidraulica sobre esteira	50 hrs	RS 22.500,00
13	Prego galvanizado 26 x 84 com cabeça	120 unid	RS 3.000,00

SUBTOTAL:
RS 124.065,00

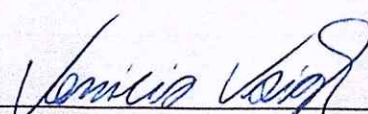
DESCONTO: 0

ACRÉSCIMO: 0

TOTAL:
RS 124.065,00

OBSERVAÇÕES

ORCAMENTO META 05 – PONTE DE MADEIRA E CABECEIRAS DE PEDRA ARDOSIA (9M DE COMPRIMENTO, 6,25M DE LARGURA E 5M DE ALTURA). A LOCALIZACAO É DO ACESSO A CACHOEIRA ÁGUAS SULFUROSAS.


VOIGT TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAÇO DO TROMBUDO



Consulta de Empresas

CNPJ

38.160.815/0001-00

Número do Registro Estadual

Razão Social

Cidades

Atividades

Consultar

Número Registro

Razão Social

Detalhe

Nenhum registro encontrado.

Itens por página: 10

0 até 0



Engenharia Civil

De: DiegoTerra FernandesTerraplanagem <diegolenzifer1@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 15 de maio de 2024 15:27
Para: engcivil@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Orçamento Ponte de Madeira META 5 Acesso a Cachoeira
Anexos: 20240515-1502.pdf

Boa Tarde!

Segue em anexo conforme solicitado, o Orçamento da Ponte de Madeira e cabeceiras de pedra ardósia da META 5.

att,
Diego Fernandes!



99645-3757

Fernandes Terraplanagem
CNPJ 02.897.044.0001-91
Rua Duque de Caxias nº1768
Braço do Trombudo – SC CEP: 89178-000
Fones (47) 99645757 / 988073302

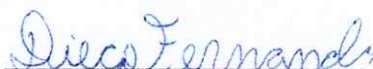
ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo – SC
CNPJ 95.952.230/0001-67
Rua da Independência, nº25, Centro
Braço do Trombudo - SC CEP:89178-000
Telefone: (047) 35470179

Conforme solicitado, segue o Orçamento de Serviços, Materiais e Execução da Meta 5 – Ponte de Madeira e Cabeceiras de Pedra Ardósia (9m de comprimento, 6,25m de largura e 5m de altura) para o acesso a cachoeira Águas Sulforosas destruída em virtude do ocorrido de novembro de 2023.

ITEM	SERVIÇO/INSUMO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	VALOR
1.1	VIGA ROLIÇA DE MADEIRA TRATADA, D = 35 A 40 CM, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	117,00	R\$200,00	R\$23.400,00
1.2	PRANCHA NÃO APARELHADA *6M X 20CM*, EM EUCALIPTO TRATADO	M	270,00	R\$40,00	R\$10.800,00
1.3	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	100,00	R\$100,00	R\$10.000,00
1.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_5/2021	M³	12,00	R\$550,00	R\$6.600,00
1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM – MONTAGEM. AF_06/2017	KG	440,00	R\$9,00	R\$3.960,00
1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM – MONTAGEM. AF_06/2017	KG	110,00	R\$8,00	R\$880,00
1.7	PEDRA ARDÓSIA 3M X 0,70M X 0,30M	UN	30,00	R\$550,00	R\$16.500,00
1.8	PEDRA ARDÓSIA 4M X 0,70M X 0,30M	UN	30,00	R\$720,00	R\$21.600,00
1.9	PEDRA ARDÓSIA 2M X 1,0M X 0,16M	UN	108,00	R\$167,00	R\$18.036,00
1.10	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES EM PEDRA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	HORA	100,00	R\$100,00	R\$10.000,00
1.11	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS 21 TONELAS 150HP	HORA/MÁQ	80,00	R\$517,00	R\$41.360,00
Valor Total					R\$163.136,00

Braço do Trombudo, 15 de maio de 2024.


Assinatura e carimbo

FERNANDES TERRAPLANAGEM
CNPJ 02.897 044/0001-91
FONE 47 99645-3757 ; 47 98807-3302



Consulta de Empresas

CNPJ

02.897.044/0001-91

Número do Registro Estadual

Razão Social

Cidades

Atividades

Consultar

Número Registro

Razão Social

Detalhe

Nenhum registro encontrado.

Itens por página: 10

0 até 0



ORÇAMENTO PRELIMINAR ESTIMATIVO - CALAMIDADE PÚBLICA 28/11/2023**META 05 PONTE CACHOEIRA****FONTE: SINAPI DEZEMBRO/2023 - SEM DESONERAÇÃO - SICRO DNIT OUTUBRO/2023 - SEM DE****BDI: 22,60% - FONTE NORMADEC 002**

TODOS OS VALORES ESTÃO NA UNIDADE MONETÁRIA REAL

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	CÓDIGO	FONTE
1	Ponte - Estrada Geral Furna 9m x 6,25 x 5,00m				
1.1	VIGA ROLICA DE MADEIRA TRATADA, D = 35 A 40 CM, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	45,00	2731	BASE - SINAPI-I
1.2	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA LARGURA 6M	m	216,00	4465	BASE - SINAPI-I
1.3	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	100,00	88262	BASE - SINAPI-I
1.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m3	27,00	102483	SINAPI-C
1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	440,00	96546	SINAPI-C
1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	110,00	96543	SINAPI-C
1.7	Pedra Ardósia 3m x 0,70m x 0,30m	un	30,00	Licitação	Licitação
1.8	Pedra Ardósia 4m x 0,70m x 0,30m	un	30,00	Licitação	Licitação
1.9	Pedra Ardósia 2m x 1,5m x 0,16m	un	108,00	Licitação	Licitação
1.10	Empresa especializada em serviços de prestação de mão de obra para construção de pontes em pedra (prestação de Serviços	Hora	32,00	Licitação	Licitação
1.11	Escavadeira Hidraulica sobre esteiras 21 TON 150HP	Hora/máq	32,00	Licitação	Licitação

Braço do Trombudo 22 de Fevereiro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

– 1. EMPRESA

Razão social: Muller Construtora Ltda Me
Número de registro: 098858-9
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 26/03/2010
CNPJ: 11.456.823/0001-42

Endereço de contrato:

Rua 29 De Dezembro, 1007, -
CEP: 89198-000
Telefone: (47) 9 9934-6836

Cidade: Rio do Campo

Bairro: Centro
Estado: SC

– 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 3
Capital social atual: R\$500.000,00 - (quinhentos mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Data da certificação: 20/11/2017

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil: Construção de edifícios e obras de alvenaria, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; obras de terraplanagem, incorporação de empreendimentos imobiliários.

– 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

– 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 139522-1
Nome: Ariel Fernando Garlini Muller
Pedido para anotação: 24/02/2016
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:

RNP: 2515060820

Data de validade: Indeterminada

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 25/02/2016
Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

– 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

– 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 27/02/2024 15:25:28, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: dca6bbe2-719a-4d65-9486-118b949e4174



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: ARIEL FERNANDO GARLINI MULLER

Registro no CREA-SC: 139522-1

Registro nacional: 2515060820

Data do Registro: 29/01/2016

– 2. Formações

Data: 20/01/2016

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Faculdade Metropolitana de Rio do Sul

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 27/02/2024 15:23:27 válida até 31/03/2025.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MULLER CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.456.823/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.224.818,21	R\$ 2.796.028,74
CIRCULANTE		R\$ 2.212.945,84	R\$ 2.779.937,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 858.205,50	R\$ 227.867,72
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 853.510,41	R\$ 28.186,90
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R\$ 4.375,85	R\$ 9,20
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 319,24	R\$ 199.671,62
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 1.299.615,27	R\$ 2.513.429,97
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 53.153,16	R\$ 38.146,91
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 53.153,16	R\$ 38.146,91
DESpesas pagas antecipadamente		R\$ 1.971,91	R\$ 492,91
DESpesas do exercício seguinte		R\$ 1.971,91	R\$ 492,91
NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.872,37	R\$ 16.091,23
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 11.154,71	R\$ 15.513,71
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 11.154,71	R\$ 15.513,71
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 800,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 11.154,71	R\$ 14.713,71
IMOBILIZADO		R\$ 717,66	R\$ 577,52
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 91.091,23	R\$ 91.091,23
(-) (-) DEPRECIAÇÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (90.373,57)	R\$ (90.513,71)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO /AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (90.373,57)	R\$ (90.513,71)
PASSIVO		R\$ 2.224.818,21	R\$ 2.796.028,74
CIRCULANTE		R\$ 605.385,20	R\$ 871.908,36
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 314.545,22	R\$ 425.843,01
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 314.545,22	R\$ 425.843,01
FORNECEDORES		R\$ 53.243,43	R\$ 93.328,97
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 53.243,43	R\$ 93.328,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 206.050,04	R\$ 324.414,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 206.015,72	R\$ 324.414,85
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 34,32	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 31.546,51	R\$ 28.141,53
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 15.760,69	R\$ 21.041,98
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 15.785,82	R\$ 7.099,55
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 180,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 180,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 728.076,56	R\$ 476.901,24
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 574.963,91	R\$ 357.984,51
FINANCIAMENTOS ATIVO CIRCULANTE		R\$ 574.963,91	R\$ 357.984,51
OBRIGACOES OPERACIONAIS		R\$ 153.112,65	R\$ 118.916,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 153.112,65	R\$ 118.916,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 891.356,45	R\$ 1.447.219,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVAS		R\$ 391.356,45	R\$ 947.219,14
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 391.356,45	R\$ 947.219,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.C8.2C.BC.CC.29.21.69.7E.C5.02.B9.C4.37.12.EB.75.22.14.63-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204429751	CNPJ 11.456.823/0001-42
NOME EMPRESARIAL MULLER CONSTRUTORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FE.C8.2C.BC.CC.29.21.69.7E.C5.02.B9.C4.37.12.EB.75.22.14.63	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	43119860000151	MAINHARDT ASSESSORIA LTDA:43119860000151	482006313025474344 7	18/08/2022 a 18/08/2023	Sim
Contador	74166034987	EDUARDO ALEXANDRE SCHELDER:7416603498 7	468389543251263342 7	07/12/2022 a 07/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FE.C8.2C.BC.CC.29.21.69.7E.C5.02.B9
.C4.37.12.EB.75.22.14.63-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2023 às 14:44:10

DC.83.84.F1.BA.6B.18.A0
90.39.CB.83.3B.68.DC.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MULLER CONSTRUTORA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 11.456.823/0001-42
Número de Ordem do Livro:	6	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MULLER CONSTRUTORA LTDA
NIRE	42204429751
CNPJ	11.456.823/0001-42
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Rio do Campo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/01/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26697

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MULLER CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26697
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.C8.2C.BC.CC.29.21.69.7E.C5.02.B9.C4.37.12.EB.75.22.14.63-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022136264
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ARIEL FERNANDO GARLINI MULLER**
Registro.....: SC S1 139522-1
C.P.F.....: 054.800.099-90
Data Nasc....: 11/06/1987
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 20/01/2016 PELO(A)
FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL
RIO DO SUL - SC

ART 7849502-2

Empresa.....: MULLER CONSTRUTORA LTDA ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Endereço Obra: RUA SILVINO LONGEN SN CRECHE
Bairro..... CENTRO
89199 - SANTA TEREZINHA - SC
Registrada em: 29/06/2021 Baixada em.. 17/01/2022
Período (Previsto) - Início: 23/06/2021 Término.....: 23/09/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 11,90 METRO (S) CUBICO (S)

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA ESCAVADA

Dimensão do Trabalho ..: 42,80 METRO (S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 932,85 QUILOGRAMA (S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ..: 13,27 METRO (S) CUBICO (S)

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ...: 182,60 METRO (S) QUADRADO (S)

MURO

Dimensão do Trabalho ...: 169,67 METRO (S)

MURO

Dimensão do Trabalho ...: 265,04 METRO (S) QUADRADO (S)

CHAPISCO

Dimensão do Trabalho ...: 530,08 METRO (S) QUADRADO (S)

EMBOCO

Dimensão do Trabalho ...: 434,61 METRO (S) QUADRADO (S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 58,00 METRO (S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE (S)

CANALETA DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Dimensão do Trabalho ...: 52,00 METRO (S)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252022136264

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

OBRA DE CONSTRUCAO DE MURO 169 67M E DRENAGEM PLUVIAL 58 00M NO ENTORNO DA CRECHE LOCALIZADA NA RUA SILVINO LONGEN CENTRO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA SC CONFORME CONTRATO 41 2021

ART 7849535-9

Empresa.....: MULLER CONSTRUTORA LTDA ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Endereço Obra: RUA SILVINO LONGEN SN CRECHE
Bairro..... CENTRO
89199 - SANTA TEREZINHA - SC
Registrada em: 29/06/2021 Baixada em.. 17/01/2022
Período (Previsto) - Início: 23/06/2021 Término.....: 23/09/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7849502-2
Profissional: 139522-1 ARIEL FERNANDO GARLINI MULLER

EXECUCAO

FORMAS

Dimensão do Trabalho ...: 176,90 METRO (S) QUADRADO (S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE (S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 434,61 METRO (S) QUADRADO (S)

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 227,67 METRO (S)

OBRA DE CONSTRUCAO DE MURO 169 67M E DRENAGEM PLUVIAL 58 00M NO ENTORNO DA CRECHE LOCALIZADA NA RUA SILVINO LONGEN CENTRO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA SC CONFORME CONTRATO 41 2021

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200005090, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022136264

25/01/2022, 17:34:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, 154

Fone: (47)

3556-0044.

administracao@santaterezinha.sc.gov.br

89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa MULLER CONSTRUTORA LTDA ME, com sede na Rua 29 de Dezembro, n.º 1007, centro, município de Rio do Campo (SC), registro no CREA-SC 098.858-9, inscrita no CNPJ 11.456.823/0001-42, prestou serviços de engenharia para a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, conforme contrato n.º 41/2021, para Construção de muro e drenagem pluvial no entorno da Creche Proinfância Tipo II - FNDE, localizada na Rua Silvino Longen, SN, bairro Centro, com extensão de 169,67m, sendo execução de muro, execução de armadura de aço para concreto, execução de emboço e demais atividades e quantitativos conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Execução de Escavação em Terra	11,90	M ³
02	Execução de Fundação Profunda tipo Estaca Escavada	42,80	M
03	Execução de Armadura de Aço para Concreto	932,85	Kg
04	Execução de Concreto Usinado	13,27	M ³
05	Execução de Alvenaria	182,60	M ²
06	Execução de Muro	169,67	M
07	Execução de Muro	265,04	M ²
08	Execução de Chapisco	530,08	M ²
09	Execução de Emboço	434,61	M ²
10	Execução de Drenagem	58,00	M
11	Execução de Caixa Coletora	4,00	Unid.
12	Execução de Canaleta de Drenagem Superficial	52,00	M
13	Execução de Fôrma	176,90	M ²
14	Execução de Caixa de Ligação	1,00	Unid.
15	Execução de Pintura	434,61	M ²
16	Execução de Topografia	227,67	M

Responsável técnico pela elaboração/execução:

- Ariel Fernando Garlini Muller – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 139.522-1
- ART n.º 7849502-2 / ART Complementar n.º 7849535-9

- **Localização da obra:** Rua Silvino Longen, SN, bairro Centro – Santa Terezinha (SC)

- **Período de Execução:** de 23/06/2021 a 23/09/2021.

Santa Terezinha (SC), 17 de janeiro de 2022.

Erikson Focchi

Eng.º Civil / CREA-SC 148.658-0

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULLER
CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ nº 11.456.823/0001-42

ARIEL FERNANDO GARLINI MULLER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/06/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 054.800.099-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 50124510, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA 29 DE DEZEMBRO, 1007, CASA, CENTRO, RIO DO CAMPO, SC, CEP 89198000, BRASIL.

WILMAR WILSON MULLER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1956, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 311.022.049-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 720358, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA 29 DE DEZEMBRO, 1007, CASA, CENTRO, RIO DO CAMPO, SC, CEP 89198000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MULLER CONSTRUTORA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204429751, com sede Rua 29 de Dezembro, 1007, Sala, Centro Rio do Campo, SC, CEP 89.198-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.456.823/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA I

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Req: 81700001075108

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2017

Certifico o Registro em 20/11/2017

Arquivamento 20176715851 Protocolo 176715851 de 20/11/2017

Nome da empresa MULLER CONSTRUTORA LTDA ME NIRE 42204429751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228895176461701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULLER
CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ nº 11.456.823/0001-42

CLAUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MULLER CONSTRUTORA LTDA ME** localizada na Rua 29 de Dezembro, 1007, sala, centro, CEP: 89198-000, no Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina.

CLAUSULA II

O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria, do ramo comercial de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**

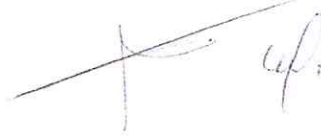
CLAUSULA III

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ARIEL FERNANDO GARLINI MULLER**, enquanto outra deliberação não for tomada em reunião dos sócios, ficando expressamente proibido o uso da mesma para fins estranhos a sociedade, não podendo dar fianças ou avais em nome da mesma, podendo representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive poderá vender e transmitir a posse de bens móveis, imóveis e semoventes, de propriedade da sociedade.

CLAUSULA IV

O Administrador, **ARIEL FERNANDO GARLINI MULLER**, declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, nem condenado as penas que vede o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tudo conforme consta do artigo 1.011, § 1º, da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil).

CLAUSULA V



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULLER
CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ nº 11.456.823/0001-42

O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, está assim distribuído entre os sócios:

ARIEL FERNANDO GARLINI MULLER, com 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) integralizado.

WILMAR WILSON MULLER, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

CLAUSULA VI

No caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção de suas quotas sociais.

CLAUSULA VII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VIII

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de dezembro de 2009, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

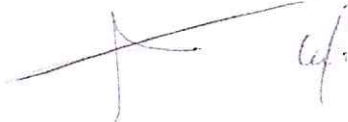
CLAUSULA IX

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065 CC2002).

CLAUSULA XI



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULLER
CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ nº 11.456.823/0001-42

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, § 2ª e art. 1.078 do CC/2002)

CLAUSULA XII

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 120 (cento e vinte) dias após o levantamento do Balanço especial.

CLAUSULA XIII

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XIV

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XV

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XVI




**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULLER
CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ nº 11.456.823/0001-42

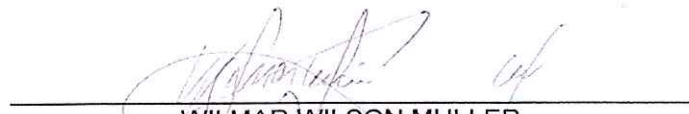
As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas na forma da lei, ficando eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIO DO CAMPO, 8 de novembro de 2017.



ARIEL FERNANDO GARLINI MULLER
CPF: 054.800.099-90



WILMAR WILSON MULLER
CPF: 311.022.049-00



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO - SC

DECLARAÇÃO

MULLER CONSTRUTORA LTDA. ME, inscrita no CNPJ n.º 11.456.823/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ariel Fernando Garlini Muller, portador da Carteira de Identidade n.º 5.012.451-0 e do CPF n.º 054.800.099-90:

DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Licitatório acima referenciado.

Rio do Campo (SC), 15 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ARIEL FERNANDO GARLINI MULLER
A confirmação do conteúdo assinado pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assimador-digital>



Administrador / Engenheiro Civil
Ariel Fernando Garlini Müller
CPF: 054.800.099-90 / CREA-SC: 139.522-1

Fone: 47 3564 1007

CNPJ: 11.456.823/0001-42 I.E.:256.013.632
Rua 29 de dezembro, 1007 - Sala - Centro
CEP 89.198-000 - Rio do Campo - SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO - SC

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI / ME / EPP

A empresa **MULLER CONSTRUTORA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.456.823/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ariel Fernando Garlini Muller, portador da Carteira de Identidade n.º 5.012.451-0 e do CPF n.º 054.800.099-90, DECLARA, que, se enquadra como Microempreendedor Individual/Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Rio do Campo (SC), 15 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ARIEL FERNANDO GARLINI MULLER
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assimador/digital>



Administrador / Engenheiro Civil
Ariel Fernando Garlini Müller
CPF: 054.800.099-90 / CREA-SC: 139.522-1

Fone: 47 3564 1007

CNPJ: 11.456.823/0001-42 I.E.:256.013.632
Rua 29 de dezembro, 1007 - Sala - Centro
CEP 89.198-000 - Rio do Campo - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.456.823/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULLER CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULLER CONSTRUTORA E INCORPORADORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 29 DE DEZEMBRO	NÚMERO 1007	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------	----------------	---------------------

CEP 89.198-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DO CAMPO	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ariel.muller@uol.com.br	TELEFONE (47) 3564-1007
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/05/2024 às 11:04:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.456.823/0001-42
Razão Social: MULLER CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: RUA 29 DE DEZEMBRO 1007 SALA / CENTRO / RIO DO CAMPO / SC / 89198-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2024 a 26/05/2024

Certificação Número: 2024042701070620363610

Informação obtida em 29/04/2024 14:25:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.456.823/0001-42
Razão Social: MULLER CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: RUA 29 DE DEZEMBRO 1007 SALA / CENTRO / RIO DO CAMPO / SC / 89198-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2024 a 30/03/2024

Certificação Número: 2024030118385457617990

Informação obtida em 13/03/2024 14:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Número	Validade
442	27/05/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MULLER CONSTRUTORA LTDA

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Finalidade

Certidão de Débito do Contribuinte

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 44776 - MULLER CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 11.456.823/0001-42
Endereço: Rua 29 de Dezembro, 1007, SALA - Bairro Centro, CEP 89.198-000

Código de Controle

WGT211201-000-PWUDMQJRZFJOJG-6

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://riodocampo.atende.net>

Rio do Campo (SC), 27 de fevereiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MULLER CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: **11.456.823/0001-42**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140003890652**
Data de emissão: **05/01/2024 13:32:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/01/2024 13:32:07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MULLER CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **11.456.823/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

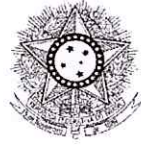
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:38:04 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **BEA2.A336.AB07.4B53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULLER CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.456.823/0001-42

Certidão nº: 1133372/2024

Expedição: 05/01/2024, às 13:33:21

Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULLER CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.456.823/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1912383
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1912383
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MULLER CONSTRUTORA LTDA

Raiz do CNPJ: 11.456.823

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO CAMPO

Endereço da sede : RUA 29 DE DEZEMBRO, 1007

Certidão emitida às 11:16 de 20/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>